

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNILOG CONSULTING, LDA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA PARA ACOLHIMENTO DE UM ESTAGIÁRIO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA NO TRABALHO – NÍVEL 6

Primeiro Outorgante: **COMUNILOG CONSULTING, LDA.**, com sede na Avenida Cidade de Bejar Lote 7 R/C Esq 6300-534 Guarda, titular do NIPC 507 424 395, neste ato representada por Suéli Gaspar de Almeida, na qualidade de Coordenadora Pedagógica,

e

Segundo Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, com sede na Praça do Município, titular do NIPC 506 896 625, neste ato representada por Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes outorgados por deliberação em reunião de Câmara datada de 27 do mês de outubro de 2022,

É nesta data livremente outorgado e reciprocamente aceite, o presente contrato de Protocolo de Estágio-PCT, no âmbito da Formação Profissional, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

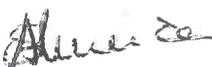
A entidade recetora, designada como Segunda Outorgante, compromete-se a proporcionar ao formando Joaquim Malheiro, um estágio em contexto real de trabalho, necessário e adequado à complementaridade da sua formação de Técnico Superior de Segurança no Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

- a) O estágio de formação decorrerá nas instalações da Segunda Outorgante e decorrerá nos dias conforme cronograma em anexo.
- b) O estágio terá início após assinatura do presente protocolo e terá uma duração de 120 horas, podendo ser interrompida por um período de dias, em data a determinar e de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

- a) A instituição formadora designa como orientador de estágio Pedro Brigas.
- b) A entidade recetora designa como tutor de estágio o técnico superior de Higiene e Segurança de Trabalho da autarquia.



CLÁUSULA QUARTA

- a) O plano de estágio será elaborado pelo orientador de estágio.
- b) O plano de estágio acordado considera-se parte integrante do presente protocolo e só poderá ser alterado por ambas as partes e depois de ouvido o formando.

CLÁUSULA QUINTA

O formando declara ter tomado conhecimento do respetivo plano de estágio e deveres que lhe cabem perante a entidade formadora e a instituição recetora, assumindo cumpri-los integralmente e que aqui se reproduzem a título indicativo:

- a) Demonstrar interesse na aprendizagem e execução das tarefas que lhe forem confiadas, no âmbito do Plano de Estágio.
- b) Cumprir com assiduidade e pontualidade o horário estabelecido.
- c) Tratar com urbanidade e respeito os trabalhadores da empresa e demais pessoas que entrem em relação com a mesma.
- d) Guardar lealdade à instituição recetora, não divulgando informações sobre equipamentos e processos de fabrico que assumam natureza reservada ou confidencial.
- e) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe forem confiados.
- f) Cumprir as normas de segurança no trabalho e de disciplina laboral em vigor na instituição recetora.

CLÁUSULA SEXTA

Às faltas aplica-se o previsto na legislação laboral em vigor, bem como as normas ou procedimentos da instituição recetora.

CLÁUSULA SÉTIMA

- a) A instituição recetora compromete-se a acolher o formando e a proporcionar-lhe todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento do plano de estágio;
- b) A instituição recetora compromete-se a enviar atempadamente a ficha de assiduidade mensal, bem como o relatório de avaliação do desempenho do formando.

CLÁUSULA OITAVA

A entidade formadora assume o seguro de acidentes pessoais do estagiário Joaquim Malheiro, documento a ser entregue à entidade recetora no dia de início do estágio.

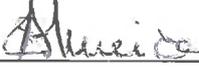


CLÁUSULA NONA

O formando encontra-se abrangido por um seguro de acidentes pessoais efetuado pela entidade formadora.
O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambas as partes

Guarda, 31 do mês de outubro de 2022.

Primeiro Outorgante
Comunilog Consulting, Lda



(Suéli Gaspar de Almeida)

Segundo Outorgante
Município de Vila Nova de Cerveira



(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)